

# Lei nº 71.

## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$ 40,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) destinado ao pagamento dos vencimentos do Fiscal do Distrito de Quintinos, relativos aos meses de novembro e dezembro de 1950.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem a conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 19 de janeiro de 1951.

- a) Adílio Braz de Aguiar Primo  
Prefeito Municipal
- a) Dolores Augusto de Mendonça  
Secretaria